



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º 001/2017**

Exmo. Sr. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.

A presente proposição que tem por finalidade modificar o dia de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, ou seja, passando das três primeiras terças-feiras de cada mês para as três primeiras quintas-feiras de cada mês, no mesmo horário, ou seja, às dezenove horas.

A Câmara Municipal de Ibiracú, por tradição, sempre realizou suas sessões ordinárias às terças-feiras, já tendo experimentado realiza-las às segundas-feiras, o que se verificou em parte de 2015 e durante o ano de 2016, passando, novamente, por decisão da Câmara, em sua composição anterior (Legislatura 2013/2016), para as terças-feiras.

Ocorre que neste dia (terça-feira) o Vereador signatário da presente proposição tem encontrado dificuldades para comparecer às sessões, posto que se encontra em seu último período na faculdade que frequenta e, nessa reta final, quando faltam apenas 05 (cinco) meses para a conclusão do curso, não pode deixar de comparecer às aulas, sob pena de perda do período, porquanto estas (aulas) ocorrem exatamente de segunda às quartas-feiras, no período noturno, coincidindo com o horário das sessões.

Na verdade, busca-se através da presente proposição a compreensão e o apoio dos nobres edis para a alteração apenas e tão somente do dia das sessões ordinárias da Casa, o que não prejudicará absolutamente em nada o trabalho desenvolvido e as atividades dos Vereadores.

Ademais, passado esse período e se a alteração – uma vez autorizada – não se mostrar ser a mais adequada, não haverá qualquer empecilho a que se reveja o melhor dia, podendo haver o retorno das sessões para as terças-feiras ou para outro dia da semana.

Com tais considerações, espera-se que a presente proposição, após regular apreciação pela Mesa Diretora, possa merecer o apoio e a aprovação unânime dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de março de 2017.

  
**WEVERTON FERREIRA TONON**  
Vereador



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CMI N.º  
001/2017.**

Altera o caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O caput do art. 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução CMI n.º 007, de 19 de novembro de 1997 e com a redação consolidada determinada pela Resolução CMI n.º 005, de 20 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 111 – As sessões ordinárias serão realizadas nas três primeiras quintas-feiras de cada mês, com início às dezenove horas."**

**Art. 2º** - O Calendário das Sessões Ordinárias para a Sessão Legislativa de 2017, aprovada pela Resolução CMI n.º 010, de dezembro de 2016, passa a ser o constante do anexo único que integra a presente Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de março de 2017.

**WEVERTON FERREIRA TONON**  
Vereador



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

## ANEXO ÚNICO

### CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ SESSÃO LEGISLATIVA 2017

MÊS	DIA DA SESSÃO	HORARIO DA SESSÃO	DIA DA SEMANA
JANEIRO	Recesso		
FEVEREIRO	07	19 horas	Terça-feira
	14	19 horas	Terça-feira
	21	19 horas	Terça-feira
MARÇO	07	19 horas	Terça-feira
	14	19 horas	Terça-feira
	23	19 horas	Quinta-feira
ABRIL	06	19 horas	Quinta-feira
	13	19 horas	Quinta-feira
	20	19 horas	Quinta-feira
MAIO	04	19 horas	Quinta-feira
	11	19 horas	Quinta-feira
	18	19 horas	Quinta-feira
JUNHO	01	19 horas	Quinta-feira
	08	19 horas	Quinta-feira
	22	19 horas	Quinta-feira
JULHO	06	19 horas	Quinta-feira
	13	19 horas	Quinta-feira
	17	19 horas	Segunda-feira
AGOSTO	03	19 horas	Quinta-feira
	10	19 horas	Quinta-feira
	17	19 horas	Quinta-feira
SETEMBRO	06	19 horas	Quarta-feira
	14	19 horas	Quinta-feira
	21	19 horas	Quinta-feira
OUTUBRO	05	19 horas	Quinta-feira
	11	19 horas	Quarta-feira
	19	19 horas	Quinta-feira
NOVEMBRO	09	19 horas	Quinta-feira
	16	19 horas	Quinta-feira
	23	19 horas	Quinta-feira
DEZEMBRO	07	19 horas	Quinta-feira
	14	19 horas	Quinta-feira
	21	19 horas	Quinta-feira